



ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 106/93, de 08 de março de 1993.

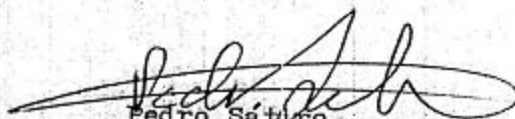
Denomina rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RODRIGO DE FREITAS DIAS COSTA, a rua M do loteamento Dona Rosinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-Ce, em 08 de março de 1993.



Pedro Sátiro
Prefeito Municipal